

SANCIONADO

Ato nº 330 de 01/01/2015

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal,

Em de de 20

Marlene Fedeira Lira

Secretária de Administração - SECAD

Decreto nº 074/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Tocantins
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ADM. 2013 - 2016

LEI MUNICIPAL Nº 330 DE 01 DE JANEIRO DE 2015

" Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2015/2017 e dá outras providências "

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de LAGOA DO TOCANTINS, para o quadriênio de 2014/2017, elaborado na forma da legislação o vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º) Integram a presente Lei os seguintes Quadros:

I - Anexo I - Programas de Governo - Temáticos e Gestão, Manutenção e Serviços ao Município.

II - Anexo II - Demonstrativo Analítico das Ações Governamentais por Tipos de Programas.

III - Anexo III - Classificação dos Programas e Ações por Unidades Orçamentárias.

IV - Anexo IV - Estrutura de Órgãos e Unidades Orçamentárias.

V - Anexo V - Relação de objetivos/justificativas por programas e ações.

VI - Anexo VI - Relação de objetivos/justificativas por programas e recursos.

VII - Anexo VII - Relação de objetivos/justificativas por programas, ações e recursos

Programas de Governo - Temáticos, Programa de Gestão, Manutenção e Serviços

Relação de Ações.

Plano de Metas e Prioridades para o Exercício de 2015.

Plano de Metas e Prioridades - PLANO PLURIANUAL 2014-2017.

Parágrafo Único - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo I), são estimados a preço de 2015.

9

Art. 3º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, os projetos e atividades de duração continuada terão as importâncias a eles consignadas, reajustadas, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem modificados, suprimidos ou reformulados e ainda, criados novos projetos e atividades.

Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercícios de 2014/2017, estimados a preços de 2015, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de LAGOA DO TOCANTINS, 01 de Janeiro de 2015


MINERVA DICLÊIA VIEIRA BRITO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL